



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 227/2019
DECLARA DE NECESSIDADE E UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO, O CÓRREGO APARECIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Lei Orgânica do Município, e com os artigos 1º e 2º, da Resolução CONAMA nº 369/06, e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO que a área urbana do Município de Capitão Leônidas Marques é cortada pelo córrego Aparecida;

CONSIDERANDO as ocorrências de alagamentos que acontecem no trecho mencionado, a qual gera transtornos para a região;

CONSIDERANDO a necessidade de oficialização por parte da Prefeitura, do interesse público em execução de obras no referido trecho;

CONSIDERANDO que dito córrego encontra-se parcialmente canalizado, que devido a elevada urbanização ao longo do leito deste córrego, na área urbana do Município já não se verifica mais a existência de vegetação ciliar;

CONSIDERANDO que a canalização através de contenção de talude por meio de muro de gravidade em pedra do tipo Gabião, deste córrego no centro da cidade irá solucionar os problemas acima citados, bem como propiciará uma melhora estética e sanitária no município, motivos pelos quais o interesse público já se justifica;

CONSIDERANDO, finalmente, que o córrego denominado "CÓRREGO APARECIDA" corta imóveis urbanos que pertencem a particulares;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de necessidade e utilidade pública, o "CÓRREGO APARECIDA", numa extensão de 200,00 metros, coordenadas Início UTM X = 238191.14, Y = 7179124.66 e final X = 238109.64, Y = 7179246.84, no quadro urbano do Município, para execução de dragagem para desassoreamento e obras de canalização com finalidade de prevenção de cheias e alagamentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 02 de setembro de 2019.


CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal